

DECRETO Nº 5780/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA O PROERD

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3058/2010, de 18-05-2010, Decreta:

Art. 1º O **PROERD-PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade promover junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi, ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas.

Art. 2º O número de alunos participantes do PROERD no exercício de 2017 é de 52, sendo fixado o valor de até R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) por aluno participante.

Art. 3º O encerramento do Programa, com a realização de formatura, está previsto para o dia 19-12-2017, cabendo ao Município as despesas decorrentes de premiação e camisetas, no valor de até R\$ 1.615,64 (um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Atividade -2.065 - Custeio do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de dezembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 10-12-2017